



## CONSELHO SUPERIOR

**Resolução-CSDP nº 047, de 22 de outubro de 2009.**

*Altera dispositivos da Resolução-CSDP nº 015, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.*

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, resolve:

Art. 1º Os arts. 70, 71 e 77, da Resolução-CSDP nº 015, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. Os interessados no concurso de promoção para os cargos de Defensor Público deverão manifestar-se por escrito para cada vaga oferecida, nos 8 (oito) dias seguintes à publicação, no Diário Oficial do Estado, do edital de abertura, cumpridas as exigências da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, Resolução-CSDP nº 001/2006 e deste Regimento Interno.” (NR)

“Art. 71. Do edital do concurso constará a indicação do número de vagas oferecidas e os critérios de provimento.” (NR)

“Art. 77.....  
.....  
III – do início da vigência do ato de promoção ou remoção;  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 22 de outubro de 2009.

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
Presidente